IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Quinta-feira, 24 de abril de 2025 | Nº 1882 | ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos de Mesa 5
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Bariri, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município Bariri.

CONSIDERANDO que compete a Plenária do CMDCA eleger a Mesa Diretora composta por Presidente, Vice-presidente, Secretario e Tesoureiro do CMDCA;

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora do CMDCA ocorrida em Reunião Ordinária realizada em 10 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Mesa Diretora do CMDCA relativa ao biénio 2025-2027, ficando a Srª.Maria Eugênia Brocco Sant'Ana, representante da Organização da Sociedade Civil LAV - Lar, Amor e Vida como Presidente, a Srª Simone Spanholo Caires, representante da Organização da Sociedade Civil Associação Educarte de Bariri como Vice-Presidente, a Srª Teresa Cristina Nogueira, representante da Organização da Sociedade Civil APAE como Secretaria e a Srª Gislaine Dias Siqueira da Rosa, representante da Organização da Sociedade Civil Creche Madre Leônia como Tesoureira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na sua assinatura.

Maria Eugênia Brocco Sant'Ana
Presidente do CMDCA de Bariri-Sp

.....

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 3 DE 8 DE ABRIL DE 2025

Aprova constituição de Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social, no Município de Bariri.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** em reunião ordinária realizada em 8 de abril de 2025, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social, no Município de Bariri, de caráter permanente, com as finalidades regimentais.

Art. 2º A Comissão Temática da Política de Assistência Social será composta pelos seguintes representantes:

I – Érica Tais de Azevedo Amorim Caçador;
II – Pamela Barbaresco Silvestre;
III – Samanta Francisca Marques Benetasso; e
IV – Aline Cristiane Manzatto Pegorin.

Art. 3º A Comissão Temática de Orçamento e Financiamento será composta pelos seguintes representantes:

I – Érica Tais de Azevedo Amorim Caçador;
II – Ágata Jaqueline Vitoria da Silva; e
III – Ana Laura Fanton Bastazini de Santis.

Art. 4º A Comissão Temática de Normas e Legislação será composta pelos seguintes representantes:

I – Samanta Francisca Marques Benetasso;
II – Graziele Pereira Guedes;
III – Ágata Jaqueline Vitoria da Silva.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SAMANTA FRANCISCA MARQUES BENETASSO
Presidente do CMAS – Biênio 2024/2025

.....

RESOLUÇÃO Nº 4 DE 8 DE ABRIL DE 2025

Cria a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** em reunião ordinária realizada em 8 de abril de 2025, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 174 de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais devem ser realizadas de 31/03/2025 a 11/07/2025;

CONSIDERANDO ser atribuição deste Conselho, conforme o Artigo 3º, inciso III, da Lei 7.644/2011, convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Bariri, será composta pelos seguintes representantes:

I – Érica Tais de Azevedo Amorim Caçador;
II – Adriana Henrique Menegassi;
III – Samanta Francisca Marques Benetasso;

IV – Aline Cristiane Manzatto Pegorin;
V – Graziele Pereira Guedes;
VI – Luciana Aparecida Lucinio; e
VII - Ágata Jaqueline Vitoria da Silva.

Artigo 2º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema – **20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.**

Artigo 3º - A Comissão terá como competência:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal;

II - Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal;

1V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª conferência Municipal;

V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos, para a 14ª Conferência Municipal;

VII- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais,

programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal;

Art. 4º - Para a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a

Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Diretoria Municipal de Assistência Social de Bariri.

Art. 5º ·- A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo, Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

SAMANTA FRANCISCA MARQUES BENETASSO
Presidente do CMAS – Biênio 2024/2025

.....

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico n. 05/2025, Edital n. 19/2025, Processo Administrativo n. 243/2024. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de materiais hidráulicos diversos, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. O Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA, depois de examinar os documentos que instruem o presente Processo Administrativo, autuado sob o n. 243/2024, relativos ao Pregão Eletrônico n. 05/2025, tendo em vista o teor da Ata da Sessão Pública, firmado pelo Pregoeiro e a equipe de apoio, DECIDO no exercício do controle final, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, e, ainda, conforme todos os documentos acostados aos autos, HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens conforme segue: BRV Indústria Brasileira de Registros e Válvulas Eireli - EPP com os itens 21, 22, 45, 48, 138, 139, 140 no valor total de R$ 6.039,00; Bhatel Comércio e Serviços Ltda. com os itens 136, 203, 205, 208, 209 no valor total de R$ 185.050,60; Lupy Brasil Valvulas e Equipamentos Ltda com os itens 199, 200 no valor total de R$ 35.280,00; Renova Medição Ltda. com o item 212 no valor total de R$ 63.050,00; Hydrolackre Produtos de Saneamento Ltda EPP com o item 143 no valor total de R$ 895,00; Conehidro Industria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda. com os itens 4, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 81, 88, 91, 92, 98, 153, 155, 201, 206, 207 no valor total de R$ 159.590,00; Igor Fernando Simidamore Viciana Ltda. com o item 214 no valor total de R$ 5.273,55; SSTB Industria e Comércio de Produtos para Instalações Prediais Eireli com os itens 144 e 145 no valor total de R$ 2.509,50; V. A. L. do Prado Junior Hidraulica - ME com os itens 36, 38, 39, 40, 41, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 158 no valor total de R$ 162.310,00; Saga Medição Ltda. com os itens 213, 215, 216, 217, 218 no valor total de R$ 94.790,00; ALC Tubos e Conexões Ltda. com os itens 3, 5, 44, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 99, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 160 no valor total de R$ 22.347,00; A D N Comércio e Representações Ltda. com os itens 17, 18, 19, 20, 49,50, 51, 52, 74, 82, 87, 175, 176, 210, 211 no valor total de R$ 56.206,60; C. E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos - Eireli com os itens 12, 13, 14, 15, 27, 55, 58, 72, 89, 100, 101, 156, 157, 161, 162, 168, 169, 174 no valor total de R$ 49.811,00; Polyvin Plásticos e Derivados Ltda. com os itens 8, 9, 23, 24, 35, 79, 124, 141, 142, 146, 147, 171 no valor total de R$ 1.533,00; Guimarães e Castro Comércio de Materiais para Saneamento Ltda. com os itens 1, 42, 73, 152, 154, 177 no valor total de R$ 8.750,00; Aquapar Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda. com os itens 6, 7, 10, 11, 16, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 43, 46, 47, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 85, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 166, 167, 170, 172, 173, 198 no valor total de R$ 26.737,70; Vertrauen Comercial Ltda. com o item 204 no valor total de R$ 21.598,40; Startubo Industria Comércio Importação e Exportação Ltda. com o item 202 no valor total de R$ 71.000,00; Plasfit Indústria de Tubos e Conexões Ltda com os itens 30, 31, 34,84, 86, 104, 105, 126, 149, 150, 151, 163, 164 no valor total de R$ 11.246,20; Sanefour Almeida Hidraulica Ltda com os itens 2, 116, 148, 165, 178 no valor total de R$ 11.760,00 e O D M Madeiras e Ferragens Ltda. com o tem 159 no valor total de R$ 45.500,00, atendidas todas as condições dispostas no instrumento convocatório. Valor total das empresas vencedoras R$ 1.041.277,55. Os itens 179 a 197 foram cancelados e o item 37 restou fracassado. Desta forma,

DECLARO HOMOLOGADO o Resultado Final Classificatório do Pregão Eletrônico n. 05/2025, do SAEMBA, e ADJUDICADO o objeto aos licitantes declarados vencedores, encontrando-se os atos regularmente praticados e as decisões proferidas de acordo com a legislação de regência. Bariri, 23 de abrir de 2025. Ricardo Pascoalin Maccorin. Diretor Superintendente.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA n° 07/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, observados os termos do Decreto-Lei n° 201/67 e;

CONSIDERANDO o dever constitucional de prover transparência aos atos praticados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que foi apresentada denúncia pela senhora Valentina Fatima João Navarro contra a Vereadora Myrella Soares da Silva, por quebra de decoro parlamentar e prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 7°, incisos I e III do Decreto-lei n° 201/67, em razão de, supostamente, ter praticado atos em desrespeito à vedação legal e, ainda, o delito de advocacia administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida denúncia foi recebida por maioria pelo plenário na sessão camarária ordinária do dia 22 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, que a Comissão Processante foi constituída por meio de sorteio dentre os Vereadores e Vereadoras desimpedidos, nos termos do artigo 5°, inciso II do Decreto-lei n° 201/67;

Resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Processante n° 02/2025, constituída após aprovação pelo plenário desta Casa de Leis, para apurar possível ato de quebra de decoro parlamentar e de improbidade administrativa parlamentar por parte da vereadora denunciada, sendo composta pelos seguintes Vereadores(as) e suas respectivas funções: Francisco Leandro Gonzalez (Presidente), Aline Mazo Prearo (Relatora) e Rubens Pereira dos Santos (membro)

Art. 2° O procedimento em questão terá duração de 90 (noventa) dias, a contar da efetiva notificação do denunciado.

Art. 3° Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 22 de abril de 2025.

A Mesa,

RICARDO PREARO
Presidente

ALINE MAZO PREARO
1ª Secretária

DANIEL OLIVEIRA RODRIGUES
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.
Édson Camacho
Diretor T. Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 01/2025
EMPRESA: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA
LICITAÇÃO: Dispensa – Art. 75, II, L.F. 14.133/21
OBJETO: Acompanhamento e fornecimento via e-mail de recortes eletrônicos de diários oficiais de interesse deste legislativo
VIGENCIA: 12/04/25 à 11/04/26
VALOR: R$ 900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP